PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública Sport Club Real Chapecó, de Chapecó e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Sport Club Real Chapecó, com sede no Município de Chapecó.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Jair Miotto

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	CHAPECÓ	**LEIS**
.....	.....	.....
	Sport Club Real Chapecó	
.....	.....	.....

" (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Jair Miotto

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Sport Club Real Chapecó, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o Sport Club Real Chapecó, tem por finalidade ensinar o futebol as crianças e adolescentes, fomentar e incentivar os conhecimentos e culturas do mundo esportivo. O Sport Club Real Chapecó tem como missão melhorar a qualidade de vida da comunidade e região, utilizando a modalidade do futebol para desenvolver da cultura e integração social

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Jair Miotto

ELEGIS
Sistema de Processo Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jair Antônio Miotto**, em 18/11/2026, às 13:40.